PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.114, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Retifica o Art. 5º do Decreto nº 21.100, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para estudo e proposição de ações visando à implantação da Guarda Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 5º do Decreto nº 21.100, de 26 de junho de 2025.

Onde se lê: **Art. 5º** O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa do coordenador.

Leia-se: **Art. 5º** O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa do coordenador.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7F83FFB0

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 01/07/2025, 17:33:44

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7F83FFB0